



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Fls. \_\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0352023

### REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de 02 (duas) motocicletas para atender as necessidades legislativas, o qual inclui as atividades fiscalizatórias, institucionais e administrativas da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará.

**Pessoa Jurídica a ser contratada:** VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ Nº 12.939.753/0001-46.

**1.1 VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

1.2 Na qualidade de Agente de contratação da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e no uso dos poderes atribuídos pela Lei, adotando critérios de conveniência e oportunidade na consecução do interesse público e em atendimento ao disposto no Art. 72, V da Lei Nº 14.133/21, esta unidade gestora apresenta os REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA no processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - Lei nº 14.133/21, em razão do valor do objeto, abaixo indicado:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO	
<b>Habilitação jurídica Art. 66 da Lei 14.133/21</b>	
Art. 66	Ato constitutivo da empresa, ou contrato social e alterações ou requerimento de empresário
Art. 66	Alvará de funcionamento
<b>Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68 da Lei 14.133/21)</b>	
Art. 68, I	Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
Art. 68, II	Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Monte Alegre  
Fls. \_\_\_\_\_

Art. 68, III	Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Art. 68, IV	Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Art. 68, V	Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
Art. 68, VI	Cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>

MONTE ALEGRE – PA, 22 de novembro de 2023.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELEM:77995651287

Assinado de forma digital por  
IZUMI IRACEMA TAKATANI  
MELEM:77995651287

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM  
**Agente de contratação**